



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ao
Exmo. Sr. Vereador
ALEXANDRE CRUZ
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

EMENDA MODIFICATIVA AO PL N° 118/2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Senhor Presidente,

A **Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento** requer à Câmara Municipal de Nova Friburgo, após observadas as formalidades Regimentais, a inclusão da seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 118/2017.

Art. 1º - Fica alterada a alínea “a”, inciso V do artigo 2º, no que diz respeito ao **SANEAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) **fiscalizar constantemente** a concessionária local, a fim de garantir o saneamento básico para todo o município: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ao abastecimento de água, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário com a construção de novas galerias visando à separação da captação das águas pluviais, drenagem e limpeza urbana;

JUSTIFICATIVA

A presente alteração tem como escopo assentar as posições e relações entre poder concedente e concessionária, onde a segunda deve prestar seus serviços e o primeiro fiscalizar.

O caso em tela trata especificamente do segundo setor, onde o Poder Público delega serviços públicos e o fiscaliza, considerando a qualidade e continuidade da prestação, bem como a modicidade tarifária.

No estado gerencial, a partir do momento que há a delegação de qualquer serviço público, é obrigação do poder concedente proceder a sua fiscalização de forma a assegurar a melhor prestação.

Desta forma, torna-se essencial a definição de relações entre poder concedente e concessionária, onde esta está obrigada, por lei e contrato, a prestar o serviço público delegado de forma eficiente, e aquele, a fiscalizar integralmente.

Além disso, visa estabelecer a meta de coleta de esgoto em rede unitária, ao invés da utilização da rede mista atualmente, com a construção de novas galerias visando à separação da captação das águas pluviais daquelas de esgotamento sanitário.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2017.

Professor Pierre

Nami Nassif

Alcir Fonseca

Aylter Maguila

Membro